

Dispensa n.º 022

Data: 27/01/2017

SAAE Bandeirantes-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 022/2017

DATA: 27/01/2017

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

DESCRIÇÃO: Aquisição de cabos USB

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	022	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	27/01				
CPL	27/01				
Diretora	27/01				

ne 41
 On 856313
 15/02/17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
(x) Material de Consumo () Material Permanente () Outros e/ou Equipamento					022/2017	
() Execução de Serviços () Obras					Data	
					27/01/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.112.0012.2.002		3390.30.00		R\$ 80,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Cabo serial para impressora argom tech	Und	01			
02	Cabo USB 2.0 para impressora argom tech	Und	01			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalberto Ramos de Souza Div. Adm. Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 27 de Janeiro de 2017	

PROCOLO N.º 043
 Data: 22 / 02 / 2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 022
 Data: 27 / 01 / 2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

As N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de material cabos para impressora, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

as N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.112.0012.2.002

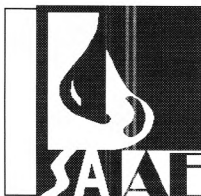
NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

COMISSÃO N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Boas
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada

Ao Presidente,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

PARECER N.º 021/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **022/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de cabos USB do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de cabos USB do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 022/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

R



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 80,00 (oitenta reais) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 06 de março de 2017.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL N.º _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES RUBRICA _____
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de material cabos para impressora, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

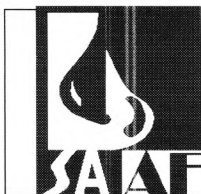
Boas
Núcleo de Compras
Dyris Colino Soares
Controladora Almoçoarizada

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 022/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017

M. Eliza
Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

N.º _____

RUBRICA _____

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 022/2017

DISPENSA: 022/2017

OBJETO: Aquisição de cabos para impressora, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Informática Spyder Net Ltda ME

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de cabos para impressora, para atender as necessidades do SAAE	50,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

PROCESSO N.º. 022/2017

DISPENSA N.º. 022/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Informática Spyder Net Ltda ME

Item	Descrição do Material	Informática Spyder Net Ltda ME		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de cabos para impressora, para atender as necessidades do SAAE	02	25,00	50,00
VALOR TOTAL		R\$ 50,00 (cinquenta reais)		

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

folhas N.º _____

RUBRICA _____

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 022/2017

DISPENSA N.º 022/2017

OBJETO: Aquisição de cabos para impressora, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Informática Spyder Net Ltda ME

CNPJ: 10.332.860/0001-12

C.F.P: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017

Boas
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

MS N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017

Soares

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares

Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº.022/2017 a que trata o processo nº. 022/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para aquisição de cabos para impressora, para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Informática Spyder NEtLtda - ME**, Rua Arthur Bernardes, 1896, Centro, Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.332.860/0001-86, vencedora do certame com o valor de R\$ **50,00 (cinquenta reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Informática Spyder NEtLtda - ME**, Rua Arthur Bernardes, 1896, Centro, Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.332.860/0001-86, vencedora do certame com o valor de R\$ **50,00 (cinquenta reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 27 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

Folhas N.º _____ **NOTA DE EMPENHO**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

RUBRIC 41

NOTA DE EMPENHO N° 41	FICHA: 9	DATA: 27/01/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: INFORMATICA SPYDER-NET LTDA	10.332.860/0001-86		CÓDIGO: 244	
ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNADES	BANDEIRANTES		- MS	79430-000
ENDEREÇO ELETRONICO:	BANDEIRANTES		- MS	79430-000
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE CABO SERIAL PARA IMPRESSORA E CABO USB, CONFORME PROCESSO N° 022/2017.				Liquido 50,00 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		50,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.30.16 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Material de Expediente MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
19.592,00	0,00	50,00	19.542,00	
VALOR A SER PAGO R\$	50,00	cinquenta reais ***** **		
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	27/01/2017	 Maria Eliza Krei Silva SAAE		
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				

Autorizado	 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460	 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009
------------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PROCESSO N.º
 00616
 Série
 Data e Hora da Emissão
 31/01/2017 às 14h52
 Código de Verificação
 31011450416qNYFB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SEM
 LOGO

Razão Social: INFORMATICA SPYDER - NET LTDA - ME
 CNPJ: 10.332.860/0001-86 Inscrição Estadual:
 Endereço: Rua ARTHUR BERNARDES, 1896, CENTRO
 Município: Bandeirantes UF: MS E-mail: eder_consultoriacontabil@hotmail.com
 Inscrição Municipal: 5000972
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 CNPJ: 15.435.936/0001-12 Inscrição Municipal:
 Endereço: Rua VEREADOR JOAO ROSA VILELA, 675, Centro
 Município: Jaraguari UF: MS E-mail: SAAE2@HOTMAIL.COM
 Inscrição Estadual:
 Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 Venda de Produtos

CNAE:
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Item de Serviço (Lei Complementar 116/203)
 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	Cabo Serial P/ Impressora ArgomTech	1,00	25,00	25,00
2	sim	Cabo USB 2.0 P/ Impressora ArgomTech	1,00	25,00	25,00
PIS (0,00%)		COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 50,00

Valor Total Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 50,00	2,00%	R\$ 1,00

Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2017
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS
 Tributação: Tributável Simples Nacional

Recebi(emos) de INFORMATICA SPYDER - NET LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal nº 00616
 Data _____ Assinatura _____

Declaro que o material constante nesta conta foi recebido

Bandeirantes 31-01-17
 Localidade e Data

Assinatura

Ignês Coelho Soares

Carreg

Controlador Almoçarifado

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10332860/0001-86
Razão Social: INFORMATICA SPYDER NET LTDA ME
Nome Fantasia: INFORMATICA SPYDER-NET
Endereço: R ARTHUR BERNARDES 1896 / CENTRO / BANDEIRANTES / MS / 79430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017

Certificação Número: 2017020706114011702561

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:42:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00616 Folhas N.º _____ Série _____
 Data e Hora da Emissão
31/01/2017 às 14h52 RUBRICA
 Código de Verificação
31011450416qNYFB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SEM LOGO

Razão Social: INFORMÁTICA SPYDER - NET LTDA - ME
 CNPJ: 10.332.860/0001-86 Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: 5000972
 Endereço: Rua ARTHUR BERNARDES, 1896, CENTRO Telefone: _____
 Município: Bandeirantes UF: MS E-mail: eder_consultoriacontabil@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
 CNPJ: 15.435.936/0001-12 Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____
 Endereço: Rua VEREADOR JOAO ROSA VILELA, 675, Centro Telefone: _____
 Município: Jaraguari UF: MS E-mail: SAAEZ@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
Venda de Produtos

CNAE:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Item de Serviço (Lei Complementar 116/203)
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	Cabo Serial P/ Impressora ArgomTech	1,00	25,00	25,00
2	sim	Cabo USB 2.0 P/ Impressora ArgomTech	1,00	25,00	25,00
PIS (0,00%)		COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 50,00

Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 50,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 1,00
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------	---------------------------

Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2017 Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR Tributação: Tributável Simples Nacional
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Recebi(emos) de INFORMÁTICA SPYDER - NET LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal 00616.
 Data _____ Assinatura _____

*Recebi em 15/02/17
 Joice Luana*

